Câmara dos Deputados Gabinete do **Deputado Felipe Carreras** – PSB/PE

REQUERIMENTO N° DE 2025 (Do Sr. Felipe Carreras)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL 2062/2023, a fim de que se inclua a Comissão de Esporte (CESPO), para apreciação de mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso XXII, alíneas "a" e "b", combinado com art. 139, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho inicial oferecido ao PL 2062/2023, que "acrescenta na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 61 - A, para vedar a exigência de registro e pagamento de anuidade em conselho de classe para o efetivo exercício da docência pelos profissionais da educação. Acrescenta o §1º ao art. 1º da Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, para tornar dispensável o registro nos Conselhos Regionais de Educação Física para o exercício de docência em educação física." a fim de que se inclua a Comissão de Esporte (CESPO) para que essa se manifeste acerca do mérito da matéria.

Justificativa

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a não obrigatoriedade do registro do profissional de Educação Física no respectivo conselho de classe quando este atuar exclusivamente na docência da educação básica, tanto nas redes pública quanto privada. Contudo, observa-se que o despacho inicial não prevê a análise da Comissão do Esporte, ainda que a disciplina de Educação Física mantenha relação direta com a temática desportiva. Ressalta-se,





Câmara dos Deputados Gabinete do **Deputado Felipe Carreras** – PSB/PE

inclusive, que foi aprovado em 24/09/2025, no âmbito da Comissão do Esporte, requerimento nº 128/2025, da Sra. Laura Carneiro para a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, o que reforça a pertinência e a relevância da participação daquele colegiado na apreciação da matéria.

Brasília, 10 de novembro de 2025.

FELIPE CARRERAS PSB/PE



